



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*[Handwritten signature]*  
**APROVADO**

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o membramento de terreno urbano no Município de Virginópolis e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica membrado à praça Andreлина Tomaz, no bairro Recanto da Serra, no município de Virginópolis, a Rua Sem Nome 2, localizada no bairro recanto da Serra, conforme constante da Matrícula 8037 e 8038 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Virginópolis, Minas Gerais.

**Art. 2º** - Passa a área membrada ser designada como Área Institucional - Bairro Recanto da Serra, situada na cidade de Virginópolis, Minas Gerais, perfazendo uma área superficial de 1640,57 m<sup>2</sup> dentro das confrontações descritas no memorial descritivo que fica como parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Virginópolis, 11 de março de 2025.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por  
JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:0453020666  
Dados: 2025.03.11 13:26:20 -03'00'

**JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal